



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017

Pregão Presencial nº 035/2017

Processo nº 7035/2017

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE ASSEJ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.722.285/0001-62, com endereço a Rua Inácio Ribeiro, nº 82, Centro, Santa Rita do Passa Quatro - SP, CEP 13.670-000, Fone: (19) 3582-5680 (19) 99915-5680, e-mail: licitacaoassej@gmail.com e assejcidaderes@gmail.com, através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula Sétima do instrumento de contrato, o valor mensal constante da Cláusula Quarta passa a ser de:

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR DIA (CONSIDERAR DIA LETIVO)	VALOR TOTAL 12 MESES (203 DIAS LETIVOS)
01	Contratação de serviços de apoio aos alunos com deficiência que acarretam dificuldades no autocuidado, conforme especificações constantes no Termo de Referências. No preço está incluso o valor de mão de obra para contratação de 23 cuidadores e 01 supervisor para as unidades escolares do Município em períodos diversos.	R\$ 2.496,95	R\$ 506.880,85
		<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 42.240,07</b>



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO 12 MESES (CONSIDERAR 203 DIAS LETIVOS)	R\$ 506.880,85
--	--	----------------

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A cláusula terceira do presente contrato passa a vigorar com as seguintes alterações: “O presente contrato vigorará até o dia 18 de maio de 2022, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57,II, da Lei 8.666/93, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora”.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente conforme classificação a seguir: A)- Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2100. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 086; B)- Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2100. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 092; C)- Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 103; D)- Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 117 e E)- Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 130.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 28 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante  
DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE ASSEJ  
Contratada



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS:-

---

---